

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS

SIGLA: PO 18

VERSÃO: 00

PÁG: 1/2

1. OBJETIVO

Evitar e controlar a migração de pragas e doenças acometidas por vetores na área de intervenção das obras do programa e entorno, quando a desmobilização da população e demolição das edificações e outras estruturas, de modo a conter possível infestação, principalmente através de medidas profiláticas.

2. RESPONSÁVEIS

Unidade Executora do Programa – UEP;

Empresas Gerenciadora, Supervisora e Construtora.

3. PROCEDIMENTOS

As áreas próximas aos rios, riachos lagos e mangues, está propícia à problemas com vetores de doenças, sobretudo as transmitidas por mosquitos, com ênfase nas arboviroses (doenças causadas por vírus transmitidos, principalmente, por mosquitos); Leptospirose e outras doenças, acometidas por roedores. As pragas podem se manifestar sobretudo em situações de excesso de alimentação (resíduos domésticos dispostos de maneira inadequada). Este Procedimento requer etapas para serem executadas pelas Construtoras e monitorada pela Supervisão.

Execução dos Serviços por Empresa Especializada

Efetuar desinsetização e desratização das edificações a serem removidas e entorno imediato (margens dos rios, riachos, lagos e mangues e áreas com acúmulo de resíduos). Será realizada por empresa comprovadamente especializada e devidamente autorizada/licenciada por órgãos de meio ambiente. A responsabilidade pela contratação desses serviços será da Construtora.

A Construtora deverá encaminhar para a UEP a Licença de Operação, a Ficha de Dados de Segurança – FDS utilizados, juntamente com um Mapa de abrangência das áreas que deverá ser realizada a atividade programada.

Visando a segurança da aplicação dos produtos deverá ser realizado pela empresa executora do controle de pragas e doenças, treinamento demonstrando as especialidades dos produtos químicos utilizados ao trabalho técnico social do programa.

Sensibilização aos moradores

O início dos serviços de desinsetização e desratização deverá ser realizada antes desse contatos de desmobilização e demolição e fica condicionado à prévia comunicação com uma sensibilização aos moradores, informando sobre a data, horário, empresa responsável, toxicidade dos produtos a serem utilizados, riscos associados/ reações adversas, medidas cautelares necessárias à manutenção da integridade da população e animais domésticos e contato (telefone/ endereço) de instituições para serem acionados em caso de acidentes ou suspeita de contaminação de pessoas ou animais domésticos. Cabe à UEP elaborar uma cartilha ou folder informativo com aprovação da UEP onde será encaminhado à construtora para fins de impressão em quantidade suficiente para ação. Caberá a UEP/

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS

SIGLA: PO 18

VERSÃO: 00

PÁG: 2/2

UEP, solicitar o apoio de representante do GAL (Grupo de Apoio Local) e da Supervisora da Obra para a realização da distribuição das cartilhas ou folhetos.

Desinsetização e Desratização

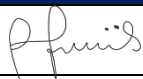
Esta ação deve ser acompanhada por técnicos da UEP e Supervisora e realizada sob rigoroso controle, haja vista que em qualquer hipótese poderá haver contaminação dos solos e/ou recursos hídricos locais. Deverá ser seguido obrigatoriamente o mapa de abrangência previamente aprovado pela UEP. Após a realização da desinsetização e desratização, deve-se realizar o monitoramento da eficácia dos produtos químicos junto a empresa especializada que deverá reposicionar outros produtos, caso for necessário. A Construtora deverá encaminhar um relatório da ação realizada, contendo: registro fotográfico, protocolo utilizado pela empresa especializada, Licença de Operação e FDS.

Para que este Procedimento de Controle Pragas e Doenças seja eficaz, recomenda-se ainda que durante a execução das obras e serviços, a Construtora mantenha os caminhos de serviços e acessos secos, drenando os acúmulos de água, especialmente em período de chuvas intensas e a área de intervenção limpa, sem resíduos acumulados.

4. SEGURANÇA E SAÚDE

Para garantir a segurança dos envolvidos na atividade de desinsetização e desratização, deve-se tomar as seguintes medidas:

- Utilização de EPI específicos: uniforme e crachá de identificação; capacete; botas de segurança; luvas; máscaras respiratórias; óculos de segurança;
- Garantir que durante a posicionamento dos produtos químicos, nenhum morador e/ou animais de estimação não esteja próximo ao local;
- A empresa especializada deve estar em posse, no local de aplicação da desinsetização e desratização, a FDS do produto químico que será utilizado;
- É estritamente proibido fornecer algum produto químico utilizado na ação para algum morador do local.

REVISÃO	HISTÓRICO	ELABORAÇÃO	ASSINATURAS
00		Sabrina Paiva Ferreira	
DATA DE EMISSÃO		APROVAÇÃO	ASSINATURAS
21/01/2025		Juliane Souza Ataíde	